



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA LOPES &
ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
-ME

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, conferidas, e a empresa **LOPES & ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, com sede na Rua Paraná, nº 90, bairro São José, Sabará/ MG, Telefone (31) 3021-0772, email: lopeserochaconstrucao@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.997.345/0001-27, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DE SOUZA LOPES MIGUEL**, inscrita no CPF sob o nº. 013.797.246-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 038/2020, o reajuste de 7,12977% conforme INPC acumulado pelo período 03/2020 à 03/2021 e o acréscimo de 10,12% ao valor do contrato supracitado em virtude de alterações na planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 21/06/2021 até o dia 21/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 127.326,07 (Cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e seis reais e sete centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo, conforme descrito abaixo:

Objeto	% Acréscimo	Valor referência		Valor de Acréscimo
Reajuste	7,12977%	R\$ 98.856,24	Saldo contratual em 04/2021	R\$ 7.048,22254
Acréscimo	10,12%	x		R\$ 120.277,85
VALOR TOTAL				R\$ 127.326,07

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 038/2019 cujo valor global é de **R\$1.234.643,76 (Um Milhão duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, passará para o valor global de **R\$ 1.361.969,83 (Um milhão trezentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.361.2038.1006

CONST., AMPLI. REFORMA E CONSER. EQUIP ENSINO FUNDAMENTAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Lopes e Rocha Engenharia e Construções Ltda.
 Adriana S. Lopes Miguel
 Engenheira Civil
 CREA: 182217/D



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

44.90.51.00.00 Obras e instalações
FICHA: 514

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 21 de junho de 2021.


ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário de Educação


BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário de Obras


ADRIANA DE SOUZA LOPES MIGUEL
Representante Legal da Contratada
Sócia Diretora

Lopes e Rocha Engenharia e Construções Ltda.
Adriana S. Lopes Miguel
Engenheira Civil
Cf. nº A: 1820

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: